

P.I 17.724.497-0

**TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
CONVÊNIO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 100/2020 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU.

CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **SANDRO ALEX**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13/2019, inscrito no CPF sob o nº 775.354.059-91, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.978.187-5;

INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, nº 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral Sr. **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 466.889-45 e do CPF nº 860.029.889-04, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná;

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU, com domicílio especial na Avenida Paraná, nº.3, Centro, Cândido de Abreu- Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.175.926/0001-80, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **RENAN MENCK ROMANICHEN**, portador do CPF/MF sob o n.º 059.071.679-47, com endereço especial na Avenida Paraná, nº.3, Centro, Cândido de Abreu- Paraná;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 100/2020, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 13 de julho de 2021 até 09 de janeiro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 09 de janeiro de 2022 até 08 de julho de 2022.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls. 09), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

P.I 17.724.497-0

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 13 de julho de 2021.

(Assinado Digitalmente)

SANDRO ALEX

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

(Assinado Digitalmente)

FERNANDO FURIATTI SABOIA

Diretor Geral do DER/PR

(Assinado Digitalmente)

RENAN MENCK ROMANICHEN

Prefeito de Cândido de Abreu/PR



ePROTOCOLO



Documento: **100.1.2020_CandidoAbreu_PRAZO17.724.4970.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 13/07/2021 13:24, **Renan Menck Romanichen** em 02/08/2021 10:48.

Assinatura Avançada realizada por: **Terufumi Katayama** em 13/07/2021 13:27.

Assinatura Simples realizada por: **Renan Menck Romanichen** em 26/07/2021 08:45.

Inserido ao protocolo **17.724.497-0** por: **Manuela Toppel Portes** em: 13/07/2021 12:10.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:

**Secretaria da Comunicação Social
e da Cultura**SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA
CULTURA DO PARANÁ

AVISO DE RESULTADO

COMISSÃO DO PROGRAMA DE FOMENTO E INCENTIVO A CULTURA - CPROFICE. O GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, por meio da Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura - SECC informa aos interessados, em especial aos candidatos indicados pelas entidades representativas das áreas artísticas-culturais e os dirigentes municipais de cultura que participaram da convocação no processo eleitoral para integrar a Comissão do Programa de Fomento e Incentivo à Cultura, que está disponível o resultado parcial contendo os candidatos habilitados e não habilitados.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS
CANDIDATOS INDICADOS PELAS ENTIDADES REPRESENTATIVAS

ÁREA ARTÍSTICO-CULTURAL	CANDIDATO
Audiovisual	Eduardo Tulio Baggio
Circo	Fernando Ferreira Fischer Helene Vera Salgueiro
Dança	Leonardo José Taques Nara Tonetto Dutra
Música	Rosemari Aparecida de Oliveira
Ópera	Markus de Vlad Myszka
Teatro	Laura Chaves de Souza Peluso Lucan Vieira

CANDIDATOS DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE CULTURA

MUNICÍPIO	CANDIDATO
Maria Helena	Paulo Henrique de Oliveira

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS NÃO HABILITADOS
CANDIDATOS INDICADOS PELAS ENTIDADES REPRESENTATIVAS

ÁREA ARTÍSTICO-CULTURAL	CANDIDATO
Ópera	Christian Gehlen Cândido

Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail
cprofica@secc.pr.gov.br

Curitiba, 27 de julho 2021.

Coordenação de Incentivo à Cultura

118837/2021

**Secretaria da Educação e do
Esporte**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ

Extrato de Termo Contratual

Protocolo: 17.849.928-9

Contrato nº 005/2021

Contratado: WALL AMBIENTES CORPORATIVOS EIRELI CNPJ: 23.047.547/0001-48 OBJETO: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de transporte, revisão, lubrificação e montagem de 108 faces de arquivos deslizantes, sendo: 01 conjunto com 36 faces e 01 conjunto de 72 faces., nos termos do artigo 34, inciso II da Lei 15.608/2007.
02 de agosto de 2021.
Valor: R\$ 15.650,00 (quinze mil, seiscentos e cinquenta reais).

AUTORIZADO por Laureci Schmitz
Diretora Geral do Colégio Estadual do Paraná
Decreto nº 6705/2021.

118939/2021

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL

Extrato de Termo de Cessão de Uso de Bens Móveis

Cedente: ESTADO DO PARANÁ
Cessionário: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
Termo de Cessão: nº 1978021
Termo de Cessão: nº 1978025
Termo de Cessão: nº 1993229

Autorização: Exarada no Protocolo nº 17.592.196-6

Descrição dos Bens: - Espécie/Tipo: PASSAGEIRO/ONIBUS - Marca/Modelo: IVECO/BUS 10-190E - Placa: RHD 5162 - Chassi: 93ZK01BDZM8940748 - Renavam: 1261821642 - Ano: 2020/2021 - Cor: AMARELA.

- Espécie/Tipo: PASSAGEIRO/ONIBUS - Marca/Modelo: IVECO/BUS 10-190E - Placa: RHD 5161 - Chassi: 93ZK01BDZM8940742 - Renavam: 1261814859 - Ano: 2020/2021 - Cor: AMARELA.

- Espécie/Tipo: PASSAGEIRO/ONIBUS - Marca/Modelo: IVECO/BUS 10-190E - Placa: RHF 4150 - Chassi: 93ZK01BDZM8940751 - Renavam: 1261823947 - Ano: 2020/2021 - Cor: AMARELA.

118737/2021

**Secretaria de Infraestrutura e
Logística**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 17.724.497-0 apenso ao PI 15.751.657-4

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 100/2020 CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR. CONVENIENTE: Município de Cândido de Abreu.

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 100/2020, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 13 de julho de 2021 até 09 de janeiro de 2022.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 09 de janeiro de 2022 até 08 de julho de 2022.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls. 09), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 13 de julho de 2021.

Fernando Furiati Saboia
Diretor Geral/DERSandro Alex
Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PROTOCOLO: nº 17.866.965-6

DOCUMENTO: 1º TERMO ADITIVO CONTRATO TT. 0725/2019-00

SUB-ROGADO: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT AO ESTADO DO PARANÁ

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DO PARANÁ, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 50609.002967/2019-73.

CONTRATADO: CONSÓRCIO PONTE BRASIL - PARAGUAI, representado por seu representante Legal GILBERTO BLEGGI DA SILVA, já qualificado no Contrato TT. 0725/2019-00.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a ALTERAÇÃO da Planilha Orçamentária do Contrato nº TT 0725/2019-00, diante do ajuste de quantitativos para garantir o controle de qualidade e financeiro, devidamente justificado no presente protocolo, conforme o Ofício nº 123/2021 (fl.02) do Consórcio, da manifestação da Comissão de Fiscalização (fls. 39/42), parecer favorável da Gestora (fls. 43) e consoante autorização da autoridade competente, nos termos da Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Conforme Informação da Comissão de Fiscalização (fls. 39/42), considerando os ajustes de quantitativos, haverá decréscimo ao valor do contrato no montante de R\$ 3.396,55 (três mil, trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos), conforme fls. 41, alterando o valor do contrato para R\$ 13.020.603,36 (treze milhões, vinte mil, seiscentos e três reais e trinta e seis centavos).

DATA: 30 de junho de 2021.

Sandro Alex Cruz de Oliveira

Gilberto Bleggi da Silva
Representante legal do ConsórcioSecretário de Estado de
Infraestrutura e Logística

119138/2021

Secretaria da SaúdeSECRETARIA DE ESTADO
DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS
PARANÁ EDIFICAÇÕES

CONTRATANTE: PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED.

PROTOCOLO: 17.286.988-2

DOCUMENTO: TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0418/2020 - GMS.

CONTRATADA: CONSTRUTORA EXITO EIRELI - EPP

OBJETO: procede o registro da alteração mediante o reajuste contratual, o valor de R\$ 519.759,91 (quinhentos e dezanove mil, setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e um centavos) para o primeiro período do reajuste (período de 20/12/2019 a 19/12/2020), segundo o cálculo às fls. 15, bem como o Empenho nº. 21012895, Dotação Orçamentária 3390.3916, Projeto Atividade 6163, Fonte 100 - FUNSAUDE, datado de 01/06/2021, do protocolo integrado nº 17.286.988-2, portanto, o valor total do contrato passa a ser de R\$ 7.653.299,36